

5	GUAÇUI	GUACUI	NEAPIE GUAÇUI	CE - GEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	20.000,00	20.000,00
6	LINHARES	LINHARES	NEAPIE LINHARES	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	20.000,00	20.000,00
7	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	NEAPIE NOVA VENÉCIA	CE - ALARICO JOSÉ DE LIMA	20.000,00	20.000,00
8	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	NEAPIE SÃO MATEUS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	20.000,00	20.000,00
TOTAL					160.000,00	160.000,00

Protocolo 892524**PORTARIA Nº 165-R, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/1997, recursos financeiros no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) na cota de **custeio**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata o art. 1º deverão cobrir despesas referentes à contratação de empresa para elaboração de laudo técnico de insalubridade das cozinhas das Unidades Escolares.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de julho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EE JOSE CUPERTINO	CE - JOSE CUPERTINO	1.000,00
2	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	1.000,00
3	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM TEOTONIO BRANDÃO VILELA	CE - TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA	1.000,00
Total Geral					3.000,00

Protocolo 892531

PORTARIA Nº 720-S, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2020-ZJZMN,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter provisório, a localização dos servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Superintendências Regionais de Educação, nível de atuação 18, na função de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17/07/2022 a 16/07/2023, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022, do parágrafo único do art. 18 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998, e do art. 81 da Lei Complementar nº 115/1998:

NF	VINC.	NOME	SETOR_EXERC	CARGO
525768	25	JONAS DE VARGAS PAGOTTO	SRE AFONSO CLÁUDIO	MAPB
2455560	24	SELMA REGINA DE ASSIS MIRANDA	SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	MAPB
264328	52	KATIA ELISE BATISTA DA SILVA SCARAMUSSA	SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MAPB
321932	51	MARIA DA PENHA FURTADO DARDENGO SANT ANNA	SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MAPB
294760	3	MARIA DA PENHA OLIVEIRA RIBEIRO	SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MAPP
303917	51	ALECI KAFFLER MARQUES	SRE CARIACICA	MAPA
604371	5	DEGIANE FIGUEREDO MIOTTO SCHIAVO	SRE CARIACICA	MAPB
384826	51	ROSEMERE SMARZARO NOVENTA ATALAIA	SRE CARIACICA	MAPB
2455412	10	EVIAN CARVALHO FERREIRA AGUIAR	SRE GUAÇUÍ	MAPB
2486725	3	MONICA DE SOUZA	SRE GUAÇUÍ	MAPP
2658313	10	ALEXANDRA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	SRE NOVA VENÉCIA	MAPB
327922	51	ANA PAULA MOSCHEN	SRE NOVA VENÉCIA	MAPA
595035	10	NORMA LUCIA MORENO SOUSA	SRE SÃO MATEUS	MAPB
3192610	1	WANDA MARIA SCARPATTI	SRE SÃO MATEUS	MAPP

Art. 2º Prorrogar, em caráter provisório, a localização do servidor abaixo relacionado, para atuar na Superintendência Regional de Educação Cariacica, no município de Cariacica, nível de atuação 18, na função de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17/07/2022 a 16/07/2023, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022, do parágrafo único do art. 18 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998, e do art. 81 da Lei Complementar nº 115/1998:

NF	VINC.	NOME	SETOR_EXERC	CARGO
3189538	1	WELITON ADRIANO FIORESE	SRE CARIACICA	MAPP

Art. 2º Prorrogar, em caráter provisório, a localização de **MARCELA LOPES BRONZONI**, nº funcional 3160009, vínculo 1, MaPB, na Superintendência Regional de Educação São Mateus, no município de São Mateus, nível de atuação 18, na função de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/11/2022 a 02/11/2023, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022, do parágrafo único do art. 18 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998, e do art. 81